



Resolução n. 003/2025

De 14 de março de 2025

Dispõe sobre a readequação dos valores das diárias e dá outras providências.

Dispõe sobre a readequação dos valores das diárias e dá outras providências. A Diretoria Executiva do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, considerando a deliberação ocorrida na reunião extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2024 às 14h, resolve:

Art. 1º. Ficam readequados os valores para indenizações de despesas com hospedagens e alimentações, denominadas diárias, conforme segue:

I - INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (DIÁRIAS):

Destino com pernoite:

- Cidades de Santa Catarina: R\$ 600,00;
- Cidades de outros estados: R\$ 787,00;
- Distrito Federal e capitais de outros estados: R\$ 947,00

Destino sem pernoite:

- Cidades de Santa Catarina: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Cidades de outros estados: R\$ 393,50;
- Distrito Federal e capitais de outros estados: R\$ 473,50.



II - INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PARTICULAR:

- Deslocamento com veículo particular: R\$ 1,26 por quilômetro.

Art. 2º. Aplica-se a esta resolução as diretrizes para comprovação do recebimento de diárias estabelecido pela Resolução n. 004/2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, dando-se publicidade no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM SC.

Florianópolis, 14 de março de 2025.

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS/SC